



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

**PORTARIA N.º 230/2015**

**“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 5396/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia Nove de Maio de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos Doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze (12/05/2015).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 12/05/2015.

**Petrina Maria Martins Chequer**  
Chefe de Gabinete